



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**DECISÃO Nº: 006/2018-CPPG**

**PROCESSO Nº: 23129.015398/2017-94**

**INTERESSADO (A):** Núcleo de Inovação Tecnológica.

**ASSUNTO:** Regimento interno do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

**DATA:** 16 de maio de 2018

**DECISÃO**

Comunicamos que a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2018, acatou o parecer constante às folhas 42/43, conforme relato feito pelo conselheiro Pedro Romulo Estevam Ribeiro, a saber:

- 1- Manter o NIT vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pós-graduação pelos motivos elencados no supracitado parecer;
- 2- Contemplar de maneira mais clara e objetiva no Capítulo I – das finalidades (página 36), as questões relacionadas aos procedimentos no compromisso de garantias do sigilo da produção intelectual tanto dos pesquisadores quanto da Universidade Federal de Roraima;
- 3- Explicar mais detalhadamente o interesse sobre qual gratificação se almeja ter futuramente e para quais cargos, e conforme for, informar também o desinteresse questionado nos pareceres (art. 2º);
- 4- Utilizar para suas reuniões ordinárias e extraordinárias, os prazos estabelecidos pelo Regimento geral da UFRR;
- 5- Suprimir o §2º do art. 7º.

Neste sentido, encaminhamos a matéria à unidade interessada para que, num prazo de 10 (dez) dias úteis se manifeste acerca do parecer em tela e em seguida devolva o processo à **Secretaria dos Conselhos Superiores**.

*Profa. Dra. Geiza Alves Pimentel*

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação  
CPPG/ CEPE